

Lei N° 79, de 17 de Agosto de 1953

Dispõe sobre o loteamento de terrenos de propriedade de D^{ca} Emilia de Oliveira Carvalho, situados ao lado da rua Tonico Villela, entre as Estradas de Ferro Mogiana e o Ribeirão Quartil.

Eu, Ysi de Oliveira Aguedo, Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Grata, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu, sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aprovado o plano de loteamento e arreamento de terrenos de propriedade de D^{ca} Emilia de Oliveira Carvalho, situados nesta Estância, ao lado da rua Tonico Villela, entre a Estrada de Ferro Mogiana e o Ribeirão Quartil, com a área de 24.380 metros quadrados, divididos em 53 lotes.

Art. 2º Fica estabelecido que os lotes do referido plano, deverão conter, no mínimo, 12 metros de frente e a área total nunca inferior a 300 metros².

Parag. Único Os planos, memoriais descritivos e requerimentos, ficarão fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º Todas as despesas, decorrentes com a execução do mencionado plano de loteamento, correrão por conta e risco do seu interessado.

Continuação

Art. 4º. Revogam-se as disposições, em contrário,
dentro da esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura do Estância de Aguas do
Sotato, aos 17 de Agosto de 1953

José de F. Paulo
Prefeito Sanitário -

Registrada e publicada na
Secretaria da Prefeitura, na data
supra.

João Dias Comalho
Secretário da Prefeitura